

DATA 24 e 25 de Dezembro 2015. Edicos 2950. Pg 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.277, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina a Rua São Francisco, Rua que fica na altura do nº 2071 da Estrada de Bonsucesso, no Bairro Rio Abaixo nesta cidade.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA SEU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei oficializa a denominação da Rua São Francisco, a Rua que fica na altura do nº 2071 da Estrada do Bonsucesso, no Bairro Rio Abaixo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 02 de dezembro de 2015, 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGERIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização do Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Rogaciano Fernandes Almeida

DATA: 24 e 25 de Dezembro 2015. Edições 2950. Pg 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.277, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina a Rua São Francisco, Rua que fica na altura do nº 2074 da Estrada de Bonsucesso, no Bairro Rio Abaixo nesta cidade.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA E PROMULGA A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua São Francisco, a Rua que fica na altura do nº 2074 da Estrada do Bonsucesso, no Bairro Rio Abaixo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAQUAQUECETUBA, em 02 de dezembro de 2015, 45ª da Fundação da Cidade e 62ª de Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGERIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização do Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria do Vereador Rogaciano Fernandes Almeida